



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - Centro
CEP: 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL 1.712, de 29 de julho de 2002

*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba,
Estado de Minas Gerais, a abrir crédito especial.*

O Povo de Carmo do Paranaíba (MG), por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica aberto o crédito especial de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) para a dotação orçamentária indicada no anexo I desta Lei.

Art. 2.º. Para atender o disposto no artigo anterior fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada no anexo II desta Lei, e no montante especificado.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 29 de julho de 2002.

AJAX BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - Centro
CEP: 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

ANEXO I - LEI MUNICIPAL 1712, de 29 de julho de 2002.

Referente ao artigo 1.º.

02	Poder Executivo	
04	Secretaria Municipal de Saúde	
103021001-2101	Contribuição a Santa Casa	
33504100	Contribuições	67.500,00
TOTAL		67.500,00

Carmo do Paranaíba-MG, 29 de julho de 2002.


AJAX BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - Centro
CEP: 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

ANEXO II - LEI MUNICIPAL 1712, de 29 de julho de 2002.

Referente ao artigo 2.º.

02	Poder Executivo	
04	Secretaria Municipal de Saúde	
103021001-2034	Repasse financeiro a Rede credenciada do SUS	
33903900	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	67.500,00
TOTAL		67.500,00

Carmo do Paranaíba-MG, 29 de julho de 2002.


AJAX BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

